

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de curso de drone para a Secretaria Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	4001	Treinamento presencial teórico e prático de pilotagem de drone - 16 horas de capacitação - Jacareí SP 1º Dia – 8h de teoria para todos os participantes, das 8h às 17h (1h de intervalo). 2º ao 6º Dia – 8h de prática de voo por dia, com grupos de 5 colaboradores, das 8h às 17h (1h de intervalo). Conteúdo: 1. Legislação e Regulamentação ANATEL, ANAC (SISANT) e DECEA (SARPAS) Solicitação de autorizações de voo Seguro R.E.T.A e A.R.O Manual do Equipamento DJI NFZ 2. Fundamentos Aeronáuticos e Segurança Teoria de voo e aerodinâmica Fundamentos de radiofrequência e sistemas de comando Técnicas de voo e medidas preventivas 3. Pilotagem Prática e Operacional Procedimentos de segurança Modelos DJI e suas aplicabilidades (Mini, Air, Mavic, Inspire, Enterprise, Matrice, Agras) 4. Conhecendo o Drone Transporte, armazenamento e montagem correta Cuidados com gimbal, hélices e baterias Configurações de câmera, controle e memória 5. Planejamento de Voo Profissional Análise do ambiente e objetivo da operação Checklist de segurança e condições meteorológicas Apostila impressa para todos participantes e suporte online pós curso de até 240 dias corridos após a realização do curso.	MATERIAL/ SERVIÇO	pessoas	25

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Educação de trânsito no aprendizado de normas e condutas, visando o trânsito seguro em eventos relacionados ao trânsito.

Inciso III, Art 11 – Resolução CONTRAN 875/2021

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 06 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Lamartine Delamare, 265 – ALMOXARIFADO SEMOB.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)